

DECRETO Nº 31.089

ALTERA A SÚMULA ADMINISTRATIVA Nº 003/2020, CONSTANTE DO ANEXO DO DECRETO Nº 29.805, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 1897/2021 e, considerando o teor da Ata da 44ª Reunião Ordinária do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município, realizada aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a alteração na Súmula Administrativa nº 003/2020, *ad referendum* do Conselho da Procuradoria Geral do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante do Anexo do Decreto nº 29.805, de 29/09/2020, conforme segue:

SÚMULA ADMINISTRATIVA Nº 003/2020

Onde se lê: "Fica dispensado o recurso, na fase de conhecimento, contra Sentença que tenha condenado o Município a realizar o depósito de FGTS, na conta do trabalhador cujo contrato, não precedido de processo seletivo, tenha sido declarado nulo."

Leia-se: "Fica autorizada a dispensa do recurso, na fase de conhecimento, contra sentença que tenha condenado o Município a realizar o depósito de FGTS, na conta do trabalhador cujo contrato, não precedido de processo seletivo, tenha sido declarado nulo, salvo se presentes os requisitos da contratação temporária: I – o reconhecimento pelo Poder Judiciário, ainda que de primeira instância, da nulidade da contratação temporária, na Administração Pública, ao argumento de ofensa ao artigo 37, II da CF/88 constitui motivo suficiente para imediata rescisão do respectivo contrato de trabalho, sem direito ao pagamento de indenização, observado o disposto na sumula 363/TST e tema 551/STF"

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de outubro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



PREFEITURA DE
CACHOEIRO



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100340038003200370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

